



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.261, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado a atender as necessidades do Fundo de Previdência, na complementação de recursos para pagamento dos proventos dos servidores inativos do RPPS, referentes a Folha de Pagamento de dezembro/2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.002	3.1.90.01.00.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada	50	31	R\$ 140.000,00
R\$ 140.000,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
0.999	9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência e Reserva do RPPS	50	26	R\$ 140.000,00
R\$ 140.000,00					

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 16 de dezembro de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal